

Designa Membros e Servidores do Ministério Público para os fins que específica.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Promotores de Justiça Doutor Adson Alberto Cardoso de Carvalho, Doutor Alexandre Albagli Oliveira, Doutor Antônio Forte de Souza Júnior, Doutor Arnaldo Figueiredo Sobral, Doutor Bruno Melo Moura, Doutor Cláudio Roberto Alfredo de Souza, Doutor Daniel Carneiro Duarte, Doutor Diego Gouveia Pessoa de Lima, Doutor Félix Carballal Silva, Doutor Flaviano Almeida Santos, Doutor Jarbas Adelino Santos Júnior, Doutor João Rodrigues Neto, Doutor Kelfren Teixeira R. de Menezes, Doutor Leydson Gadelha Moreira, Doutora Luciana Duarte Sobral Menezes, Doutor Luís Alberto Moura Araújo, Doutor Newton Silveira Dias Júnior, Doutor Paulo Lima de Santana, Doutor Peterson Almeida Barbosa, Doutor Rafael Schwez Kurkowski, Doutor Renê Antônio Erba, Doutor Ricardo Machado Oliveira, Doutor Rivaldo Frias dos Santos Júnior, Doutor Rômulo Lins Alves, Doutora Talita Cunegundes Fernandes da Silva, Doutor Waltenberg Lima de Sá, além dos servidores Hebert da Silva Ferreira – Técnico do Ministério Público e Mônica Barbosa Lima Ribeiro – Assessora de Imprensa, para comporem Comissão com o objetivo de conduzir os trabalhos destinados à conscientização das consequências decorrentes da aprovação da Proposta de Emenda a Constituição nº 37/2011 (PEC da Impunidade), em tramitação no Congresso Nacional.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelos Promotores de Justiça Doutor Paulo Lima de Santana e Doutor Arnaldo Figueiredo Sobral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 77/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Orlando Rochadel Moreira PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA